



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano XI • Nº 2.096 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ à Palmas/TO, com a finalidade de buscar medicamentos imprescindíveis para administrada, adolescente, no dia 14/07/2025;

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez e onze dias do mês de julho de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) DIÁRIAS E ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. SR. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8872, QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA:

DENISE VILANOVA DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 918.607.761-91 – DIRETORA DO ACESSUAS/TRABALHO – MATRÍCULA Nº 9126, que irá buscar as crianças J..L.A.S e A.A.F.S, acolhidas da Casa de Maria Mãe Mestra, na cidade de Uruaçu/GO, acompanhada da avó materna, Sra. Tereza Alves Rosa, trazendo as crianças até a cidade de Talismã/TO, nos dias 11/07/2025 a 13/07/2025.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de julho de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMAS DE 09 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação total: **a)** do Plano de Reprogramação de Recursos Para o Exercício do ano de 2025; **b)** Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; **c)** Demonstrativo Sintético Físico Financeiro; **d)** o Saldo dos Recursos dos Benefícios Eventuais; **e)** o Relatório de Gestão Financeira; **f)** o Resumo Financeiro; **g)** o Extrato de Conta Corrente e; **h)** o Comprovante de Transferência das Contas Correntes, referente à Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais/2024, consoante as alterações constantes no Relatório de Verificação nº 152/2025/GCC;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Colegiado – CMASG, no dia 9 de julho de 2025, que após a análise e deliberação pelos membros do Colegiado CMAS, de comum acordo e sem ressalvas;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar de forma total: **a)** do Plano de Reprogramação de Recursos Para o Exercício do ano de 2025; **b)** Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; **c)** Demonstrativo Sintético Físico Financeiro; **d)** o Saldo dos Recursos dos Benefícios Eventuais; **e)** o Relatório de Gestão Financeira; **f)** o Resumo Financeiro; **g)** o Extrato de Conta Corrente e; **h)** o Comprovante de Transferência das Contas Correntes, referente à Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais/2024, consoante as alterações constantes no Relatório de Verificação nº 152/2025/GCC;

Artigo 2º - Esta Resolução tem efeitos **ex tunc**, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação aos nove dias do mês de julho do ano de 2025

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves da Silva Neto
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CMAS DE 11 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação total do Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 1 Ano, visando ser executado para a Redução de Saldos no Exercício do ano de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da correta aplicação dos Recursos Financeiros repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, aos entes municipais, para atender ao monitoramento do referido Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, onde o ente Financiador é responsável pelo repasse de Recursos do Tesouro Nacional ao Tesouro Municipal na modalidade de Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária com os membros do Colegiado – CMASG, no dia 11 de julho de 2025, que após a análise e deliberação pelos membros do Colegiado CMAS, de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total e sem ressalvas o Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 01(um) Ano, visando ser executado para a Redução de Saldos no Exercício do ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução tem efeitos **ex tunc**, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação aos onze dias do mês de julho do ano de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves da Silva Neto
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

